



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .ª)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1 – Notícias recentes dão conta de que passageiros provenientes de voos internacionais, cuja entrada fora barrada por não reunirem requisitos necessários para serem admitidos em território nacional, acabaram por ser admitidos pelo SEF no Aeroporto Humberto Delgado, pelo facto de o Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária (EECIT) se encontrar encerrado;

2 – Noutros casos, de voos provenientes de destinos que, apesar do fecho de fronteiras devido à pandemia provocada pela covid-19, foram autorizados a voar para Portugal por existirem nesses países grandes comunidades portuguesas – é o caso do Brasil, Canadá, Estados Unidos, Venezuela e todos os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's) – é logo autorizada a entrada, apesar de os inspetores que assinam os despachos deixarem salvaguardado que não cumpriam os critérios definidos na lei de estrangeiros, nem tenha sido possível confirmar a veracidade das declarações dos mesmos;

3 – De referir que fontes do SEF informaram que, ao contrário do controlo que se está a fazer em todas as outras fronteiras (em que existe um controlo apertado de circulação), no aeroporto de Lisboa foram facilitadas as entradas a dezenas de passageiros no decurso das últimas semanas, com origem em países onde há uma enorme propagação da covid-19 e sem que haja capacidade para verificar se vão ou não cumprir, em território nacional, os 14 dias de quarentena;

4 – Recorde-se que, em abril, o Ministro da Administração Interna disse que as obras no EECIT estariam concluídas em 30 de Abril, mas, em audiência perante a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias no passado dia 5 de maio, adiou essa conclusão para o fim do mês de maio;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Tem V. Exa. conhecimento da situação acima descrita, relativa à entrada em Portugal de passageiros provenientes de voos internacionais que não reúnem os requisitos necessários para serem admitidos em território nacional?

2 – Onde são colocados os passageiros que normalmente seriam colocados no EECIT?

3 – De que forma controla o SEF o cumprimento, por parte destes passageiros, do período de quarentena de 14 dias em território nacional?

Palácio de São Bento, 14 de maio de 2020

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)